



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CONTRATO Nº 298/2018

"CONTRATO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO DE NATAL, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA MARINA CASSOL OLIVEIRA EIRELI".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **MARINA CASSOL OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.694.195/0001-04, com sede no Município de Lajeado/RS, na Avenida Benjamin Constant nº 323, Sala 101, Bairro Centro, CEP: 95.900-140, neste ato representada por **MARINA CASSOL OLIVEIRA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 025.221.710-11, residente e domiciliada na Rua Miguel Tostes nº 356, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Lajeado/RS, CEP: 95.913-192, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações :

PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração de Natal, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	01	Entrada da cidade / decoração do pórtico: "BOAS FESTAS" feito de aço e medindo 7,0m comprimento x 1,20m de altura cujas letras serão contornadas com mangueira luminosa led 6.000K (de acordo com o layout anexo), e será instalado sobre a avenida de entrada e fixado no pórtico que a prefeitura irá fornecer (fixação fiação + acionamento + Instalação + manutenção + retirada pela empresa). Ficará a cargo da administração a estrutura de madeira para fixação do pórtico que será instalado na Avenida Castelo Branco esquina com a Avenida Alegrete.	R\$ 6.250,00
02	01	Palco de shows em Magistério: "BANDA DE BONECOS PAPAI-NOÉIS" "banda de papais-noéis", sendo que haverá 04 componentes (bonecos simulando papais-noéis) onde 02 bonecos terão 1,0m de altura com seu devido instrumento (simulando um instrumento) e 02 papais-noéis medindo 1,60m também com seus devidos instrumentos (simulando instrumentos), 02 pedestais e microfones serão necessários e um boneco que simulará ser o "regente da banda". Deverá ter 03 canhões de luz e um palco elevado de 3,0m de largura x 2,0 m de profundidade e 0,50m de altura com tapete e cortinas no fundo para dar o devido acabamento, (conforme layout anexo). O acionamento dos bonecos será feito através de um sensor de presença, onde todos os bonecos se moverão a partir da presença do público. Esta banda será instalada na parte superior do palco existente na praia de Magistério, localizado na praça central onde acontecem outros shows. (Instrumentos musicais + decoração e iluminação do Ambiente em torno do palco + palco + cortinas + Luzes de shows + som e músicas instrumental + Fixação + fiação + acionamento + instalação + manutenção + retirada).	R\$ 11.300,00
03	01	Praça Largo Osso da Baleia: "SHOW DE LUZES DANÇANTES" com "FONTE "LUMINOSA" medindo 5,90m de altura x 5,80m largura, iluminada com mangueira luminosa led e 11 hastes com dispositivo snow-led e 11 hastes com dispositivo strobe no sistema	R\$ 31.950,00



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

	<p>fixo e mangueira luminosa led e 11 hastes com dispositivo snow-led e 11 hastes com dispositivo strobe no sistema rítmico. Terá um túnel luminoso, usando a estrutura já existente, medindo 1,50m de largura x 8,0m de comprimento, coberto com 10 cascatas de led no sistema fixo e 10 cascatas de led no sistema rítmico. Terá 04 árvores natalinas de 1,70m de altura x 0,50m de largura e iluminadas c/ 03 cordões de 200 led no sistema fixo e 200 cordões de 200 led no sistema rítmico. Terá 02 conjuntos de arabescos duplos de 1,50m de altura x 1,0m de largura e iluminadas c/ mangueira luminosa led no sistema fixo e mangueira luminosa led no sistema rítmico. Terá 02 conjuntos de anjos e 01 pomba da paz de 1,50m de altura x 1,0m de largura e iluminadas c/ mangueira luminosa led no sistema fixo e mangueira luminosa led no sistema rítmico. Terá 01 árvores natalina medindo 3,0m de altura x 1,50m de largura, com 12 estrelas contornadas com mangueira luminosa led no sistema fixo 12 estrelas contornadas c/ mangueira luminosa led no sistema rítmico, instalada na rótula da praça. Todo este conjunto de decoração supra descrito irá funcionar diariamente no sistema fixo, assim que escurecer, e nas sextas-feiras, sábados e domingos a noite, haverá shows com o sistema rítmico nos horários a serem determinado pela prefeitura. Nestes shows estarão inclusos o sistema de sonorização, um operador presente a cada show, e todo o equipamento necessário para executar os shows, bem como computadores, mesa de som e dispositivos rítmicos. (Sonorização + fiação + acionamento + instalação + manutenção + retirada).</p>	
		Valor Total: R\$ 49.500,00

Parágrafo Primeiro: Demais especificações estarão contidas no Memorial Descritivo, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 073/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total do presente contrato é de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), sendo que os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, após a execução total do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

§ 1º A empresa deverá concluir a instalação até o dia 01 de dezembro de 2018.

§ 2º O período da locação e manutenção será do 01 de dezembro de 2018 ao dia 06 de janeiro de 2019.

§ 3º A instalação dos equipamentos deverá seguir o disposto no Memorial Descritivo (ANEXO I) do Edital correspondente que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 Pelo inadimplemento das obrigações as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

5.1.1 A recusa pelo fornecedor em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

5.1.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

5.1.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
0901 23 695 0134 2037 339039 00000000 0001

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.


DÉCIMA: DO FORO

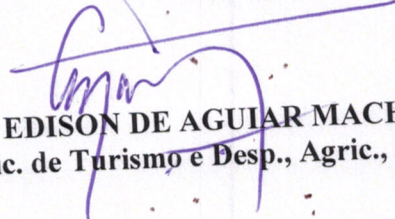
Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

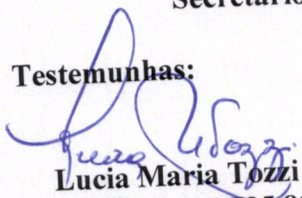
Balneário Pinhal/RS, 08 de novembro de 2018.

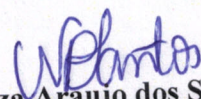

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA


MARINA CASSOL OLIVEIRA EIRELI
CONTRATADA


EDISON DE AGUIAR MACHADO
Secretário Munic. de Turismo e Desp., Agric., Pesca, Ind. e Comércio

Testemunhas:


Lucia Maria Tozzi
CIC/MF nº 106.735.800/59
CI/SSP/RS nº 9008649338


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792